

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 350/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir do **2º semestre de 2026**, a seguinte disciplina, da seguinte área Engenharia mecânica e metalurgia, Engenharia química e de processos, Materiais, Química (versão 1.0.7 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

Em Processos Metalúrgicos – Turno matutino, de titularidade de Prof. Décio Cardoso da Silva, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☒ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – (Assuntos particulares)

☐ Livre

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Siderurgia

Área(s): Engenharia mecânica e metalurgia, Engenharia química e de processos, Materiais, Química

Carga horária: 2 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Terça-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 07:40 às 09:20

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Propor etapas de produção do ferro e aços. Avaliar os contextos mundial e brasileiro do mercado dos produtos siderúrgicos. Apresentar os fundamentos científicos e os processos tecnológicos de redução dos minérios de ferro, obtendo-se como produtos: ferro gusa e o ferro esponja. Apresentar e analisar as principais linhas de implantação de plantas para a produção de aço e ferro fundido.

Ementa: Desenvolvimento da Siderurgia no Brasil e no Mundo. Reações metalúrgicas típicas que ocorrem na redução de minérios de ferro: aspectos termodinâmicos e cinéticos. Obtenção do ferro gusa e alto forno: equipamentos auxiliares, divisão em zonas e reações de redução. Balanço de massa e térmico. Processos alternativos de redução de minérios de ferro. Noções sobre fabricação de Fe-ligas. Processos de Fabricação dos Aços.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f003editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 09/09/2026 a 11/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 14/09/2026 a 18/09/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 21/09/2026 a 22/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 23/09/2026 a 24/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Sorocaba, 08 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Adilson Rocha
Coordenador da Fatec Sorocaba